



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ. 06.113.682/0001-25

LEI N° 471/2013 de 21 de novembro de 2013.

FICA RECONHECIDA COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS  
PRODUTORES DO ASSENTAMENTO  
DE FLORESTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO DE FLORESTA, devidamente constituída, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 05.244.078/0001-75 com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA, e sede atualmente localizada no Povoado Floresta, zona rural do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal à defesa de direitos sociais.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA, em 21 de novembro de 2013

  
Antonio Carlos Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal